



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.212 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção da Rede de Iluminação Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante **de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

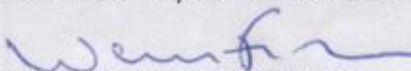
ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0026 - Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE:	1.013 - Instalação, Manutenção e Operação do Sistema de Iluminação
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO:	0002 - COSIP
VALOR:	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0026 - Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE:	1.013 - Instalação, Manutenção e Operação do Sistema de Iluminação
ELEMENTO:	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0002 - COSIP
VALOR:	R\$ 200.000,00
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO:	0002 - COSIP
VALOR:	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2016.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal